

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 93/2023 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de outubro de 2023

Constitui equipe de planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, manutenção, limpeza e conservação.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo 23328.252469.2023-30;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, manutenção, limpeza e conservação no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor(a)	SIAPE	Cargo	Lotação	Setor
Gislane de Oliveira Costa	1846005	Assistente em	Campus Bom Jesus	Diretoria Administrativa
Simões		Administração	da Lapa	
Edvânio Campos Macedo	2401388	Auxiliar em	Campus Bom Jesus	Núcleo de Licitações
		Administração	da Lapa	
Tame Daniele Ribeiro	1889169	Assistente em	Campus Bom Jesus	Coordenação de Suprimentos e
Andrade		Administração	da Lapa	Logística

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, manutenção, limpeza e conservação para o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º A equipe terá o prazo de 30 (tinta) dias para conclusão de seus trabalhos, contados a partir do encaminhamento da demanda, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo

final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 5º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA 117/2021 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG, em 17/10/2023 15:26:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código 4
Verificador: 6

491026 cc54d74280

Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000 Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521